



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer diretrizes para a aplicação e gestão de valores provenientes de destinações realizadas pelo Ministério Público do Trabalho em diversas ações judiciais e instrumentos de autocomposição em tutela coletiva.

Inicialmente, será destinado à UCDB o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), proveniente do Instituto Lixo e Cidadania, entidade que geria e concentrava os recursos para fomento ao Prêmio Nacional MPT na Escola.

Considerando que o projeto "MPT na Escola" tem por escopo levar a temática do trabalho infantil para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema, bem como acerca da necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

Considerando que o projeto envolve a capacitação dos(as) profissionais de educação, o fornecimento de material pedagógico, a realização de trabalhos em sala de aula com os(as) estudantes, eventuais eventos de culminância e as premiações regionais e nacionais.

Considerando que a destinação acima apresenta-se proporcional à dimensão do dano, que provêm de ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho em todo o território brasileiro e que beneficiará a comunidade em nível nacional, através das ações articuladas do Projeto MPT na Escola, bem como será aplicada em finalidade que guarda pertinência temática com os projetos e desideratos educacionais executados pela Universidade Católica Dom Bosco, apresenta-se pertinente e vinculado ao propósito da reparação social.





O presente Termo está em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regula a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos de autocomposição em tutela coletiva.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica é garantir a aplicação transparente, eficiente e eficaz dos valores recebidos, visando à recomposição de bens jurídicos violados, à reparação de danos coletivos e à promoção de direitos sociais, especialmente no âmbito das relações de trabalho.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação do valor acima às iniciativas de abordagem da temática do trabalho infantil com a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, inclusive de fomento ao projeto MPT na Escola, bem como as iniciativas decorrentes, atenderá aos seguintes critérios:

- Promoção de direitos trabalhistas e sociais: diante do conhecimento técnico do MPT de articulação e indução de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e na promoção do diálogo social, bem como da Universidade Católica Dom Bosco, com mais de 60 anos na área de educação, buscar-se-á a concretização dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes através do fomento ao Projeto MPT na Escola e às iniciativas educacionais decorrentes;
- Reparação de danos causados a trabalhadores ou à coletividade: com a contemplação acima, milhares de crianças e adolescentes no Brasil todo poderão ser beneficiários da aplicação do projeto MPT na Escola no âmbito escolar, notadamente nas séries que são foco do projeto (4º a 7º anos do ensino fundamental), pois receberão de seus professores, a partir da metodologia da multiplicação do saber, os ensinamentos sobre o combate ao trabalho infantil e sobre a aprendizagem profissional. Dessa forma, ainda, estar-se-á





primando pelos princípios insculpidos pela Constituição Federal, de preservação e proteção da infância e da dignidade da pessoa humana;

- Desenvolvimento de programas de prevenção de novos danos: a partir de iniciativas de abordagem da temática do trabalho infantil com a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, inclusive de fomento ao projeto MPT na Escola, que é permanente, serão feitas ações de articulação e capacitação com Secretarias de Educação Municipais e também Estaduais em todo o território nacional, com o objetivo de tratar do assunto combate ao trabalho infantil para o ambiente escolar, visando, além de sensibilizar e capacitar os profissionais da área da educação, transformar os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema e promover o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes atingidos pelo projeto, prevenindo e combatendo essa grave violação de direitos; e
- Fortalecimento de entidades e organizações que promovam a defesa dos direitos trabalhistas: considerando os termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, no sentido de que constitui atribuição do Ministério Público do Trabalho a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis; que a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes inserem-se nos resultados institucionais e objetivos do Planejamento Estratégico Institucional do MPT.

4. ESPECIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

4.1. Identificação do Projeto:

Nome do projeto: Enfrentamento ao trabalho infantil por meio de ações educacionais. Instituição/Entidade responsável pela execução: Universidade Católica Dom Bosco.

Local de execução: Brasil.

Período de execução: Permanente.

4.2. Justificativa:





<u>Descrição do problema a ser abordado</u>: o trabalho infantil e a violação dos direitos fundamentais ao não trabalho de crianças e adolescentes e à profissionalização de adolescentes e jovens.

Relevância do projeto para a promoção dos direitos trabalhistas e sociais: o Projeto visa contribuir para a concretização dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes por meio de fomento de iniciativas educacionais que tenham por escopo levar a temática do trabalho infantil para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema, bem como acerca da necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

Impacto esperado na comunidade ou grupo beneficiado: o projeto tem por escopo alcançar, no mínimo, a comunidade escolar de 240 Municípios por ano.

4.3. Objetivos:

<u>Objetivo geral</u>: combater o trabalho infantil e incentivar a aprendizagem profissional através da educação.

Objetivos específicos: sensibilizar e capacitar a comunidade escolar, a partir da articulação do MPT em todo o território nacional com as Secretaria Municipais de Educação de cidades previamente selecionadas, para abordagem em sala de aula da temática de combate ao trabalho infantil e inserção correta no mercado de trabalho de adolescentes através da aprendizagem, com vistas a assegurar o cumprimento da Constituição Federal, leis nacionais e normas internacionais quanto à proteção da infância e juventude.

4.4. Metodologia

<u>Estratégias e ações a serem desenvolvidas</u>: apoio e análise técnica para fomento das iniciativas educacionais de enfrentamento ao trabalho infantil e de promoção da aprendizagem profissional.

<u>Cronograma de atividades</u>: permanente, de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes acima especificados.





Recursos necessários: considerando que o projeto é permanente, encontra-se aberto ao recebimento de valores a todo o tempo, a fim de que se possa dar o atendimento necessário e pelo tempo adequado a todas as ações do projeto. Inicialmente, será destinado à UCDB o valor de R\$ 276.000,00, proveniente do Instituto Lixo e Cidadania, entidade que geria e concentrava o recurso até então para execução orçamentária para realização do Prêmio Nacional MPT na Escola, que premia os melhores trabalhos produzidos em nível nacional, conforme consta no regulamento do concurso cultural, publicado anualmente.

4.5. Resultados Esperados

<u>Descrição dos resultados esperados</u>: sensibilização e capacitação da comunidade escolar para abordagem em sala de aula da temática de combate ao trabalho infantil e inserção correta no mercado de trabalho de adolescentes através da aprendizagem, transformando os(as) profissionais da educação em multiplicadores(as) do conhecimento sobre o tema e identificadores(as) de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes para acionamento da rede de proteção.

<u>Indicadores de sucesso</u>: apoio e análise técnica para fomento das iniciativas educacionais de enfrentamento ao trabalho infantil e de promoção da aprendizagem profissional em, no mínimo, 240 Municípios por ano.

4.6. Orçamento

<u>Detalhamento dos custos</u>: Aproximadamente R\$ 92.000,00 anualmente, a serem detalhados em cada plano de trabalho anual.

<u>Fontes de financiamento</u>: recursos provenientes de decisões judiciais ou instrumentos negociais de autocomposição no âmbito da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Inicialmente, será destinado à UCDB o valor de R\$ 276.000,00, proveniente do Instituto Lixo e Cidadania, entidade que geria e concentrava o recurso até então para execução orçamentária para realização do Prêmio Nacional MPT na Escola, que premia os melhores trabalhos produzidos em nível nacional, conforme consta no regulamento do concurso cultural, publicado anualmente.







Dados Bancários para execução do projeto:

TITULAR: MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

CPF/CNPJ: 03.226.149/0015-87.

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2609-3

CONTA CORRENTE: 6415-7

4.7. Mecanismos de Fiscalização e Prestação de Contas

Procedimentos para monitoramento e avaliação do projeto: acompanhamento permanente pela Coordenação Nacional da Coordinfância e pela gerência nacional do projeto estratégico MPT na Escola das iniciativas adotadas pela UCDB no escopo do projeto.

Cronograma de prestação de contas: prestação de contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da execução do recurso, para cada ação a ser detalhada no correspondente plano de ação, com a consolidação dos valores despendidos no ano.

<u>Indicadores de transparência e eficiência na aplicação dos valores</u>: apresentação de planilha com descrição das despesas e receitas; documentos fiscais comprobatórios das despesas indicadas na planilha; e comprovante de entrega de eventual produto adquirido.

5. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

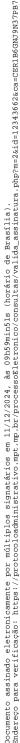
Deverá haver ampla divulgação dos resultados obtidos com os valores dos quais foi destinatária a UCDB, conforme montante acima especificado, em *sites* e redes sociais da Universidade, inclusive mediante a publicação de relatórios.

A UCDB deverá garantir transparência na aplicação dos valores, acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento, sob pena de multa.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Destinatário(a) Executor(a)

Responsável pela implementação e gestão do projeto: Universidade Católica Dom Bosco, a qual assume a responsabilidade pela realização do projeto previsto neste termo, a







prestação de contas e transparência respectivas, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

6.2. Ministério Público do Trabalho

Responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto: Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Coordinfância Nacional e Procuradores(as) da Gerência do Projeto MPT na Escola.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Acordo de Cooperação Técnica, que deverá ser seguido rigorosamente, será parte integrante do projeto MPT na Escola e do Termo de Recebimento de Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Concernente a dados pessoais trocados entre as partes do presente Acordo, estas se comprometem a observar os ditames da Lei n. º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ainda, o Acordo de Cooperação Técnica deverá ser revisado e atualizado conforme necessário, a fim de assegurar a contínua relevância e eficácia das ações desenvolvidas.

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2024.

LUÍSA CARVALHO RODRIGUES
COORDENADORA NACIONAL DA COORDINFÂNCIA

CÂNDICE GABRIELA AROSIO
PROCURADORA-CHEFE PRT24
GERENTE NACIONAL DO PROJETO MPT NA ESCOLA

JOSÉ MARINONI
PE. REITOR
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento PGEA 000727.2024.24.900/7 Outras Providências nº 000423.2024

Signatário(a): CÂNDICE GABRIELA AROSIO

Data e Hora: 10/12/2024 18:24:34 Assinado com login e senha

Signatário(a): LUÍSA CARVALHO RODRIGUES

Data e Hora: 10/12/2024 18:26:22 Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSÉ MARINONI**Data e Hora: **11/12/2024 09:59:51**Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12343662&ca=CER1B6GNJ9N37PB7